



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N. 11 / 2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, referentes ao exercício de 2 016”.

O Vereador **Cícero de Moura Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do Art. 238 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, FAZ SABER, que a Comissão de Economia apresentou e a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:-

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo do exercício de 2016, de responsabilidade do Ex-Prefeito Henrique da Mota Barbosa e seu substituto legal Vice-Prefeito Antônio Carlos de Lima, com a consequente aprovação das contas do Executivo Municipal do exercício de 2016, que constam dos autos do TC 003823/989/16 e anexos e demais volumes.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Amadeu Souza de Jesus,

Em 27 de abril de 2020.

Cícero de Moura Neto
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Elio Raimundo Matias
Diretor Geral